

**LEI Nº 1.577/2007 – DE 29 DE JUNHO DE 2007**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO VALE DO RIO ÁGUA DOCE, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito a Associação de Agricultores do Vale do Rio Água Doce, inscrita no CNPJ sob nº 05.404.478/0001-09, com sede no Município de Água Doce – SC.

**Art. 2º.** A entidade de que trata o artigo anterior, deverá atender o que prevê na Lei n. 91/35 de 28 de agosto de 1935, regulamentada através do Decreto 50.517 de 2 de maio de 1961.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 29 de junho de 2007.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
Prefeito Municipal